MENSAGEM Nº 397/2015.

Ref.: Projeto de Lei nº 397/2015.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 397, de 23 de outubro de 2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

No Fundo Municipal de Saúde, temos a necessidade de reforçar as dotações orçamentárias cobrir gastos com pessoal e referente aos repasses para o Hospital e Maternidade Sagrada Família.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 23 de outubro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 23 / 10 / 15
Horas: 14:20
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 397, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.501 – Ações Voltadas à Manutenção do CAPS
3.1.90.11.00.00.00 265 – Venc. Vant. Fixas PC R$ 13.000,00

Art. 2º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média e Alta Complexidade
(55) 3.3.90.39.00.00.00 265 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 501.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.025 – Ampliação da Rede Física da Saúde – Média e Alta Complexidade
(2) 4.4.90.51.00.00.00 265 – Obras e Instalações R$ 501.000,00

Atividade: 2.501 – Ações Voltadas à Manutenção do CAPS
(56) 3.3.90.14.00.00.00 265 – Diárias - Civil R$ 8.000,00
(57) 3.3.90.30.00.00.00 265 – Material de Consumo R$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de outubro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal